

RESOLUÇÃO N. 004/2024

Dispõe sobre as regras para realização das provas de conhecimentos sobre o ECA, Sistema de Garantia de Direitos, Língua Portuguesa e prática de informática, etapa obrigatória do processo de escolha suplementar do conselho tutelar de Quilombo SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, de Quilombo SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1996 na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), na Lei Municipal n. 23065/2023-de 24 de março de 2023, e;

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos, Língua Portuguesa e prática de informática é parte obrigatória do processo de escolha para o processo suplementar de escolha do Conselho Tutelar de Quilombo SC,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as regras para realização das provas:

I – A prova teórica de conhecimentos terá 20 questões de múltipla escolha, com alternativas de A-D, todas sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente e Língua Portuguesa.

II - As provas e os cartões resposta deverão ser apresentados em envelope lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação.

III – Após a aplicação da prova, os cartões resposta deverão ser recolhidos em invólucros separadamente dos cadernos de provas, os quais serão lacrados, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

IV – A prova prática de informática e internet terá 08 questões, tendo que o candidato responder a todas e encaminhar por e-mail para a empresa responsável.

V – O peso da prova escrita será 7,0 e a de informática 3,0, tendo o candidato que obter 6,0 para ser aprovado, somadas as duas provas.

VI – Os candidatos deverão chegar até as 13 horas na escola Jurema Savi Milanez, horário estabelecido para o início das provas, com término previsto para as 17 horas. O atraso poderá excluir o candidato do certame.

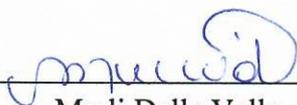
VII – Antes do início das provas serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares e outros, sendo permitido somente o porte de caneta esferográfica azul ou preta e três candidatos mais a comissão especial presente, assinarão o termo de lacre dos envelopes e recolhimento de material.

VIII – Não terá tempo mínimo de prova, porém, os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões resposta de todos os candidatos e assinar a ata.

IX – O caderno de provas não será entregue ao candidato, mas conforme previsão em edital 01/2024, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos. Após 120 dias da aplicação da prova, as mesmas serão incineradas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo, 26 de abril de 2024



Marli Dalla Valle
Presidente CMDCA